



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EDITAL N° 02, DE 02 DE JULHO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 02, de 02 de julho de 2024 – Retificado, RESOLVE:

Considerando o PARECER PGE/PJ-10235 nº 113/2025, que recomenda pela apuração do resultado conforme a retificação do edital, ressalvando os casos individualmente amparados por decisão judicial ainda vigente, que tenham decisões favoráveis aos seus pleitos na avaliação de títulos, até ulterior decisão judicial em sentido diverso;

Considerando o PARECER PGE/PJ-10235 nº 114/2025, que recomenda a apuração do resultado definitivo nos mesmos moldes do resultado preliminar, compreendendo as candidatas que obtiveram decisões judiciais favoráveis em ações individuais que discutem a paridade de gênero na distribuição das vagas, mantendo-as em ambas as listas (masculina e feminina), devidamente identificadas na condição de sub judice, desconsiderando-se, assim, a restrição de vagas por gênero apenas em relação àquelas amparadas por decisão judicial favorável;

Considerando o Parecer PGE/PJ-10235 nº 116/2025, que recomenda a segregação das determinações contidas na sentença proferida nos autos do processo nº 5419582-74.2025.8.09.0051, distinguindo aquelas que confirmaram a tutela provisória das novas determinações nela inseridas;

Considerando a Lei nº 14.715/2004, que determina que as vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral (ampla concorrência);

Considerando que para fins de publicação do Resultado Final serão contempladas as decisões judiciais regularmente recebidas e efetivamente processadas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) até o momento da consolidação dos resultados, em 10/11/2025;

- 1. Revogar** o resultado final do Concurso Público para o cargo de **Policial Penal**, referente ao **Edital nº 02, de 02 de julho de 2024**, publicado em **03 de novembro de 2025**.
- 2. Determinar** a publicação de **novo Resultado Final** do referido certame, em conformidade com as disposições do edital e com os termos e condições estabelecidos neste ato.
- 3. Determinar** que as eventuais decisões judiciais existentes ou futuras **não contempladas no Resultado Final** tenham seu cumprimento efetuado **após a conclusão regular dos trâmites administrativos e jurídicos competentes, através de novas publicações**.

Fica consignado que o Resultado Final poderá ser objeto de retificação em razão de decisões judiciais ou administrativas que exijam sua alteração.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 14 de novembro de 2025.

Thiago Junqueira Rodrigues
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024 (DOEGO nº 24.429, de 09 de dezembro de 2024)